



LEI Nº. 726/2024,

DE 29 DE MAIO DE 2024.

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no
quadro do Centro Administrativo.

O conteúdo é verdadeiro e dou fé.

Araguaçu-TO, 29 de maio de 2024

Janeira Chaves C. Camargo
Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo Nº 2859

Em 06/06/2024

Aldeano D. Mariano
Assinatura

**“AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO
DO ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO EM MEIO
ABERTO NO MUNICÍPIO DE
ARAGUAÇU ESTADO DO
TOCANTINS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado a implantação do atendimento Socioeducativo em meio aberto no Município de Araguaçu-TO.

§1º - A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social será responsável pela elaboração do Projeto Político-Pedagógico para atendimento Socioeducativo em meio aberto.

§2º - O atendimento deverá seguir o Plano Individual de Atendimento – PIA (anexo).

§3º - Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber, em até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins,
aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024).

Jarbas Ribeiro Ivo
JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal